



# Governo Municipal

# IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

## DECRETO Nº. 008/2023

### HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 083/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para os lotes de terras pertencentes ao Município de Iporã, conforme abaixo:

1. LOTE Nº. 01 DA QUADRA 01, COM ÁREA DE 5.340,00 M<sup>2</sup> E LOTE 02 DA QUADRA 01 COM ÁREA DE 19.800,00 M<sup>2</sup>, SITUADOS À RUA PROJETADA "A" DO JARDIM SANTA FELICIDADE MATRICULAS Nº. 17.318 E 17.319 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Lote 01 quadra 01, Valor mínimo de R\$ 21.146,400 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) lote 02 da quadra 01, Valor mínimo de R\$ 78.408,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais).

2. LOTE 01 DA QUADRA Nº. 02 COM ÁREA DE 2.279,75 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO JARDIM SANTA FELICIDADE MATRICULA Nº. 17.313 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Valor mínimo de R\$ 36.475,92 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

3. PARTE IDEAL DA DESAFETAÇÃO DA AV. D. JOÃO VI, ENTRE A RUA SINOP E AV. 31 DE MARÇO COM ÁREA DE 5.291,00 M<sup>2</sup> MATRICULA Nº 24.898 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Valor mínimo de R\$ 84.656,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

4. LOTE Nº. 10 DA QUADRA Nº. 04 COM AREA DE 4.753,80 M<sup>2</sup> LOCALIZADO NO JARDIM VENEZA, MATRICULA Nº. 20.108 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Valor mínimo de R\$ 76.060,80 (Setenta e seis mil, sessenta reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontra os lotes e, em razão da desnecessidade de manter esses lotes no Município, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
1977915  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915  
Dados: 2023.01.24 16:38:12 -03'00'

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2696 Página 229 Ano: XI  
Data: 25/01/2023

- GILBERTO MARCIAK;  
- RODRIGO WESLEY MONTORO;  
- GABRIEL FERNANDO GAZOLA;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200/2020 de 09 de março de 2020 e Portaria nº 826/2021 de 01 de setembro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: 1ECB211E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 008/2023**

**HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR**  
**COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A**  
**INSERVIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E DA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 083/2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para os lotes de terras pertencentes ao Município de Iporã, conforme abaixo:

LOTE Nº. 01 DA QUADRA 01, COM ÁREA DE 5.340,00 M<sup>2</sup> E LOTE 02 DA QUADRA 01 COM ÁREA DE 19.800,00 M<sup>2</sup>, SITUADOS Á RUA PROJETADA "A" DO JARDIM SANTA FELICIDADE MATRICULAS Nº. 17.318 E 17.319 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Lote 01 quadra 01, Valor mínimo de R\$ 21.146,400 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) lote 02 da quadra 01, Valor mínimo de R\$ 78.408,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oito reais).

LOTE 01 DA QUADRA Nº. 02 COM ÁREA DE 2.279,75 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO JARDIM SANTA FELICIDADE MATRICULA Nº. 17.313 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Valor mínimo de R\$ 36.475,92 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PARTE IDEAL DA DESAFETAÇÃO DA AV. D. JOÃO VI, ENTRE A RUA SINOP E AV. 31 DE MARÇO COM ÁREA DE 5.291,00 M<sup>2</sup> MATRICULA Nº 24.898 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Valor mínimo de R\$ 84.656,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

LOTE Nº. 10 DA QUADRA Nº. 04 COM AREA DE 4.753,80 M<sup>2</sup> LOCALIZADO NO JARDIM VENEZA, MATRICULA Nº. 20.108 DO LIVRO 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR, no estado em que se encontra. Valor mínimo de R\$ 76.060,80 (Setenta e seis mil, sessenta reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontra os

lotes e, em razão da desnecessidade de manter esses lotes no Município, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: 58275F43

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

Dispõe sobre a prorrogação para os pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• A prorrogação do prazo de pedido de isenção junto ao Concurso Público Edital de Abertura nº 001/2023 **até às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2023.**

Devido a uma inconsistência no sistema, os dados das pessoas que solicitaram as isenções no período de **23 e 24 de janeiro de 2023** não foram gravados. Assim, solicitamos que entrem novamente no site da Fael, digite o número do documento e grave mais uma vez a sua ficha de cadastro.

• Ficam inalteradas os demais itens do edital de abertura nº 001/2023.

Itamaracá, 24 de janeiro de 2023

**LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR**  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Fernanda Regina Zanata  
Código Identificador: F8238338

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA 041/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o Ofício nº 005/2023 da Secretária de Administração sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Aqueles Aparecida dos Santos, Matrícula 200856, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/01/2023;